



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 42 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 502.873,74 (QUINHENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 37518
DATA 27 / 06 / 08
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da LOMN e considerando o disposto na Lei nº 1612 de 27 de Junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto o crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 502.873,74 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
08.01.01.13.392.0473.3076	Reforma e Restauração do Patrimônio Histórico e Cultural	44905101	451	502.873,74
TOTAL				502.873,74

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme disposto no inciso I do § 1º. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 502.873,74 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 27 de junho de 2008.
José Henrique Gomes Xavier
JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 5171 2008

Valdionor Silva Matos
Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE